



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI Nº ____/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar mural artístico para grafiteagem e/ou pintura, nos parques e espaços de recreação e lazer do município do Recife.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a criar o Mural Artístico em todos os parques e espaços recreativos de lazer do Município do Recife, com a finalidade de estabelecer um espaço alternativo adequado, para que os grafiteiros e demais pessoas possam mostrar a sua arte.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de novembro de 2013.

ALMIR FERNANDO
VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE



Câmara Municipal do Recife

Rua da União, 273 - Boa Vista - CEP 50050-010 – Fone (81) 3301.1331

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

A arte do grafite é uma forma de manifestação artística em espaços públicos. A definição mais popular diz que o grafite é um tipo de inscrição feita em paredes. Existem relatos e vestígios dessa arte desde o Império Romano. Seu aparecimento na Idade contemporânea se deu na década de 1970, em Nova Iorque, nos Estados Unidos. Alguns jovens começaram a deixar suas marcas nas paredes da cidade e, algum tempo depois, essas marcas evoluíram com técnicas e desenhos.

O grafite está ligado diretamente a vários movimentos, em especial ao Hip Hop. Para esse movimento, o grafite é a forma de expressar toda a opressão que a humanidade vive, principalmente os menos favorecidos, ou seja, o grafite reflete a realidade das ruas. O grafite foi introduzido no Brasil no final da década de 1970, em São Paulo. Os brasileiros não se contentaram com o grafite norte-americano, então começaram a incrementar a arte com um toque brasileiro. O estilo do grafite brasileiro é reconhecido entre os melhores de todo o mundo.

Recife, 15 de novembro de 2013.

ALMIR FERNANDO
VEREADOR DA CIDADE DO RECIFE